



SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



**Banco Intern. para Reconstrução e
Desenvolvimento – BIRD**

Projeto 8095-BR

Rio de Janeiro/RJ, 2018



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO Nº: 201800096

UCI: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE AUDITADA: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA

CIDADE: Rio de Janeiro

UF: RJ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

I – INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201800096, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto META, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR, executado sob a responsabilidade do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, durante o período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de setembro de 2017, data de término da vigência do convênio.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados em ambas as unidades do CEPEL, no Rio de Janeiro (Unidade Fundão) e em Nova Iguaçu (Unidade Adrianópolis), ao longo do período compreendido entre 17/04/2018 a 18/06/2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo a verificação:

- a) da execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) da adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos mantidos pela Coordenação do Projeto;
- c) da conformidade dos processos de licitação/seleção em relação às diretrizes do BIRD e à legislação nacional aplicável;



d) da adequabilidade dos pagamentos realizados e das Prestações de Contas apresentadas ao Órgão Concedente (Ministério das Minas e Energia); e

e) da adequabilidade do gerenciamento e utilização dos bens e equipamentos adquiridos no âmbito do Projeto.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, com a disponibilização de todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Seguem os critérios de seleção e a representatividade das amostras analisadas pela equipe de auditoria:

a) Aquisição de Bens, Obras e Serviços: considerando-se que, segundo informado pelo CEPEL, todos os processos de aquisição que se encerraram em 2017 tiveram início em anos anteriores, a análise desta equipe restringiu-se à verificação da execução dos contratos n.ºs 334/2013, n.º 145/2015 e n.º 288/2016, no que se refere, exclusivamente, a aspectos referentes à entrega de bens/equipamentos, emissão dos termos de recebimento definitivos e dos pagamentos finais ocorridos no exercício de 2017, os quais corresponderam a 100% das despesas com pagamentos das aquisições de bens, obras e serviços (excluídas consultorias) no período auditado.

b) Contratação de Serviços de Consultoria: considerando-se que, segundo informado pelo CEPEL, não houve contratações de consultoria em 2017, a análise desta equipe pautou-se, exclusivamente, na continuidade da avaliação quanto à execução do contrato de serviços de consultoria realizado no exercício de 2016 (Contrato n.º 008/2016 - valor global de € 571.126,06), no que se refere, exclusivamente, aos aspectos referentes à entrega dos produtos restantes (#3, #4 e #5), com suas respectivas aceitações e aprovações técnicas, bem como, a verificação dos pagamentos finais previstos e ocorridos no exercício de 2017, os quais corresponderam a 100% das despesas com pagamentos de serviços de consultorias no período auditado.

c) Avaliação dos Resultados: Análise da execução física-financeira das metas do Projeto previstas no Plano de Trabalho pertinentes ao 4º termo aditivo (29/06/2017) do Convênio MME-CEPEL n.º 769362/2012, conforme as informações e documentos disponibilizados pela UGP/S-CEPEL.

d) Gerenciamento de Bens Patrimoniais: Foram verificadas as condições de registro patrimonial e utilização de 28 (vinte e oito) bens/equipamentos, que correspondem ao valor global de R\$ 24.654.229,24 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), montante que representa 45,56% de todo o valor patrimonial histórico da relação dos bens do Projeto Meta, até o encerramento do convênio em 30/09/2017.

e) Análise de Gastos: Seleccionados os 10 (dez) pagamentos realizados no exercício auditado, totalizando R\$ 3.576.823,53 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), equivalentes à totalidade dos gastos do Projeto, com recursos do concedente, no período de 01/01/2017 a 30/09/2017. Cumpre esclarecer que não foram objeto de análise desta auditoria as despesas pertinentes a pagamentos de impostos/tributos sobre aplicações financeiras, as quais, conforme o disposto na Nota técnica

n.º 109/2017/AEGP/SE, totalizaram R\$ 47.528,91 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) no exercício de 2017, conforme os dados constantes nas 3 (três) prestações de contas apresentadas naquele exercício .

f) Diárias e Passagens: Não ocorreram despesas com deslocamentos no exercício de 2017.

Foi dado, por meio de e-mail datado de 21/06/2018, conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de auditoria à direção do Projeto no CEPEL, cujas manifestações e considerações, apresentadas pelo CEPEL por meio de e-mail datado de 22/06/2018, foram incorporadas ao presente Relatório de Auditoria. Cumpre informar ainda, que o Coordenador do Projeto informou concordar plenamente com o teor das informações contidas neste Relatório de Auditoria.

III – RESULTADO DOS EXAMES

1 RECURSOS EXTERNOS

1.1 BIRD

1.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Adequada compatibilidade ao Plano de Trabalho do Projeto, sendo verificado razoável grau de execução das metas físicas e financeiras.

Fato

O Convênio META N.º 769362/2012-MME, objeto de nossos exames, firmado no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD 8095-BR e tendo como objetivo principal o fortalecimento das instituições incumbidas pela formulação e implementação das políticas de gestão dos setores de energia e mineral, incluindo aquelas responsáveis pelas políticas setoriais que se utilizam da energia e transformação mineral, de forma a obter a sustentabilidade da gestão. O Acordo de Empréstimo compreende recursos totais da ordem de US\$ 49.604.127,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e sete dólares), na fonte BIRD e US\$ 4.039.286,00 (quatro milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis dólares) na fonte de Contrapartida da União. Desses totais, foi previsto para o convênio firmado com o co-executor CEPEL, após o 4º Termo Aditivo, de 29 de junho de 2017, o montante de R\$ 61.309.247,98 (sessenta e um milhões, trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 56.202.196,02 (cinquenta e seis milhões, duzentos e dois mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos) provenientes do financiamento externo e R\$ 5.107.051,96 (cinco milhões, cento e sete mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) de contrapartida não financeira (CEPEL).

Cumpramos esclarecer que o 4º termo aditivo prorrogou a vigência final do convênio para a data de 30/09/2017.

Até a data de 30 de setembro de 2017, foram comprovados os gastos realizados, com recursos repassados no convênio, no total de R\$ 56.178.792,24 (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), assim como, R\$ 369.054,93 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três



centavos) a título de despesas financeiras (Impostos), e R\$ 5.069.449,97 (cinco milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) pertinentes à contrapartida não financeira – CEPEL, conforme se depreende do “Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa” e “Relatório de Execução Financeira” referentes aos Recursos Vinculados ao Convênio MME/CEPEL, constantes da Prestação de Contas final do convênio, apresentada à Diretoria de Programas da Secretaria Executiva do Ministério das Minas e Energia.

Os dados apresentados na prestação de contas final indicam uma execução financeira do Projeto, em 30/09/2017, em torno de 100%, o que representa um acréscimo de 7,65% em relação ao exercício de 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro I - Execução financeira 2017 X 2016

	Exercício 2016	(%) Despesa 2016/ Valor Global Convênio	Exercício 2017	(%) Despesa 2017/ Valor Global Convênio (**)	(%) Exercício 2017/Exer cício 2016
Despesa (R\$ Recursos Concedente + Contrapartida Cepel)	56.893.555,68 (*)	91,92	61.248.242,21	99,9 (***)	7,65

Fontes: Relatório CGU n.º 201700307, Prestação de Contas 4º Trimestre de 2016 e Prestação de Contas final/2017

(*) Para fins de análise da evolução dos gastos entre os exercícios de 2016 e 2017, fez-se necessário o ajuste do valor de R\$ 61.814.137,76 (99,87% do 3º TA – R\$ 61.895.058,47) constante do Relatório CGU n.º 201700307, registrado a título da execução financeira das despesas realizadas até 31/12/2016. Neste sentido, com base nos dados e registros constantes do quadro de execução de receita e despesa e do formulário do relatório de execução financeira da Prestação de Contas Parcial do 4º trimestre de 2016, verifica-se que do total geral consignado na coluna “despesa (R\$ 61.814.137,76), R\$ 4.599.056,06 se referem ao saldo em 31/12/2016, e R\$ 57.215.081,70 ao total de despesas acumuladas, sendo que, deste último valor, descontando-se as despesas financeiras com impostos (R\$ 321.526,02), perfaz-se um total de R\$ 56.893.555,68, ora registrado no quadro I acima.

(**) R\$ 61.309.247,98 (4º TA).

(***) O percentual de 99,9% considera um gasto total acumulado, até 30/09/2017, no montante de R\$ 61.248.242,21, sem computar as despesas financeiras (R\$369.054,93). Caso as referidas despesas fossem consideradas, o montante total final das despesas importa em R\$ 61.617.297,14, o que corresponde a um percentual de execução de R\$ 100,49% em relação ao valor global do convênio previsto no 4º T.A.

Não obstante, cabe salientar ainda que o valor global do convênio teve uma redução de 0,94%, após a celebração do 4º termo aditivo.

Além disso, cabe salientar que, conforme se observa da prestação de contas final do convênio, a receita oriunda dos recursos do concedente totalizou o montante de R\$ 57.892.953,29 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), sendo que deste total, R\$ 56.178.792,24 (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) são correspondentes ao total de recursos repassados no período de vigência do convênio, e



R\$ 1.714.161,05 (hum milhão, setecentos e quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos) referem-se a rendimentos de aplicações financeiras daqueles recursos.

Em contrapartida, as despesas realizadas com recursos do concedente (gastos e despesas financeiras) totalizaram a importância de R\$ 56.547.847,17 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), gerando, portanto, um saldo credor, ao final do convênio, da ordem de R\$ 1.345.106,12 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e seis reais e doze centavos), cujo montante foi devolvido em 09/10/2017.

No que tange às execuções física e financeira dos projetos, respectivamente, correspondentes à realização das metas previstas no Plano de Trabalho pertinente ao 4º termo aditivo ao convênio, de 29/06/2017, verificam-se os seguintes dados tabelados no quadro a seguir:

Quadro II: Descrição das Metas pelos Projetos (Plano de Trabalho 4º TA de 29-06-2017)

PROJETOS/METAS	Valor Previsto no Plano de Trabalho Meta - 31/12/2016 (R\$)	Valor Total Executado (Pagamentos Efetuados) (R\$)	(%) Física	(%) Financeiro
A) PROJETO LONG DIST - Transmissão à Longas Distâncias	<u>42.853.666,08</u>			
A.1) Meta 9 (antiga Meta 10) - Obras civis do laboratório de ultra alta tensão externo	10.882.789,31	10.882.789,30	100	100
A.2) Meta 10 (antiga Meta 11) - Estruturas metálicas do laboratório de ultra alta tensão externo	15.064.137,22	15.064.137,22	100	100
A.3) META 3 - Implementação de infraestrutura de ensaios da Gaiola corona, utilizada em avaliações experimentais para escolha dos condutores mais adequados a serem empregados nas linhas de transmissão.	13.458.940,00*	13.458.940,00*	100	100
A.4) META 4 - Implementação do sistema de movimentação de cabos (Roletes) para o Laboratório de Ultra-Alta Tensão Externo	182.799,55	182.799,55	100	100
A.5) META 5 - Aquisição dos	3.265.000,00	3.265.000,00	100	100

Eletrodos de terminação (Yokes) para ensaios de feixes de condutores do Laboratório de Ultra Alta Tensão Externo, e de carreta para deslocamento de equipamentos na área do laboratório.				
C) LABORATÓRIO DE SMART GRID	<u>2.088.905,98</u>			
C.1) META 6 (antiga Meta 7) - Contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes.	2.088.905,98 **	2.065.502,21**	100	98,88**
D) LABORATÓRIO DE PMUs (Unidades de Medição Fasorial)	<u>2.510.646,96</u>			
D.1) META 1 - Implementação de uma infraestrutura laboratorial de ensaios e pesquisa experimental para apoiar a introdução do conceito de PMUs (Phasor Measurement Units - Medição Fasorial Sincrona) no Brasil.	398.146,99 (nacional)	398.146,99	100	100
	1.800.000,00 (Simulador Digital)	1.800.000,00	100	100
	312.499,97 (Amplificadores de V e I)	312.499,97	100	100
META 2 - Aquisição de dois Clusters para a atualização da infraestrutura computacional do Laboratório de Computação Intensiva (LabCin) do CEPEL.	<u>4.728.000,00</u>	4.728.000,00	100	100
META 7 (antiga Meta 8) - Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel - Adrianópolis	<u>1.170.000,00</u>	1.170.000,00	100	100

Substituição de Seccionadores.				
META 8 (antiga Meta 9) - Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel - Adrianópolis - Substituição de cubículos.	<u>2.850.977,00</u>	2.850.977,00	100	100
META 11 (antiga Meta 12) - Contrapartida não financeira do CEPEL. Serviços de administração e acompanhamento técnico das diversas metas.	<u>5.107.051,96</u>	5.069.449,97	99,26	99,26

Fonte: Correspondência DP-6370/2018, de 23/03/2018 - Resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201800096/001, retificada pela Correspondência DP-8698/2018 de 21/06/2018

(*) corresponde ao valor efetivo do contrato de CHF\$ 5.137.000,00 (Francos Suíços).

(**) corresponde ao valor efetivo do contrato de €571.126,06 (Euros). Embora o valor contratado em Euros tenha sido efetivamente pago, o percentual indicado foi inferior a 100%, devido à variação cambial. A SEDP/SE/MME optou por não fazer um 5º Termo Aditivo ao Convênio apenas para corrigir este valor.

No que se refere às metas finalizadas em 2017, cabe destacar as seguintes informações previstas nos relatórios trimestrais do projeto:

a) Meta 3 - Implementação de infraestrutura de ensaios da Gaiola corona, utilizada em avaliações experimentais para escolha dos condutores mais adequados a serem empregados nas linhas de transmissão:

Relatório 3º Trimestre de 2017 (Final): Esta atividade atingiu 100% de realização física com a realização do seminário previsto no contrato, realizado na unidade de Adrianópolis do CEPEL, no período de 13 a 17/03/2017. O termo de recebimento definitivo do fornecimento foi emitido em 28/03/2017.

A realização financeira do contrato atingiu os 100% com o pagamento dos 10% referentes à última parcela do contrato. Os CHF513.700,00 (quinhentos e treze mil e setecentos francos suíços) foram pagos em 25/04/2017, e corresponderam a um valor, nesta data, de R\$ 1.634.079,70 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta centavos).

b) Meta 1 - Implementação de uma infraestrutura laboratorial de ensaios e pesquisa experimental para apoiar a introdução do conceito de PMUs (Phasor Measurement Units - Medição Fasorial Síncrona) no Brasil:

Relatório 3º Trimestre de 2017 (Final): Em relação à aquisição de equipamentos para o Laboratório de Medição Fasorial Síncrona do Cepel (LABPMU), cabe destacar o objeto (amplificadores de tensão e corrente) do contrato n.º 288/2016 (PE 003/2016-BIRD), os quais

foram entregues em 20/03/2017, sendo o termo de recebimento provisório emitido em 24/03/2017.

O Termo de Recebimento definitivo foi emitido em 12/05/2017, após a aprovação nos testes de aceitação. O pagamento de R\$ 312.499,97 (trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) ocorreu em 25/05/2017, concluindo-se, portanto, a execução do contrato.

c) Meta n.º 6 - contratação de consultoria para elaboração de projeto para o laboratório de redes elétricas inteligentes do CEPEL:

Relatório 3º Trimestre de 2017 (Final): Foi realizado o processo na modalidade SBQC, que originou o Contrato n.º 008/2016, no valor de €571.125,06 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e cinco euros e seis centavos), firmado em 12/05/2016, com o Instituto Fraunhofer. O prazo de vigência era de onze meses após a emissão da Ordem de Serviço, e o objeto consistia na prestação de serviços de consultoria e na apresentação de cinco produtos, os quais foram entregues e aprovados pela equipe técnica do CEPEL.

No que se refere aos produtos entregues em 2017, consta no relatório do 1º trimestre de 2017, que o Cepel recebeu a versão preliminar do produto #3, para comentários, em 11/01/2017, os quais foram realizados e enviados. Contudo, até 31/03/2017, o CEPEL ainda não havia recebido ainda a versão final do produto, ocasionando que a realização física da atividade permanecesse, até o final do 1º trimestre de 2017, com uma execução de 58% e uma realização financeira de 30%.

Na sequência, o relatório do 2º trimestre de 2017 informa que as versões em português e inglês do produto #3 foram entregues em 25/04/2017, bem como, o pagamento da invoice e respectivos impostos teria ocorrido em 16/05/2017.

Já as versões finais dos produtos #4 e #5, em português e em inglês, chegaram ao CEPEL em 29/06/2017, finalizando-se, portanto, a execução física. Quanto à execução financeira, os pagamentos restantes, atrelados aos referidos produtos, foram efetuados pelo CEPEL em 12/07/2017 e 14/07/2017, sendo a importância de R\$ 527.362,51 (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para o produto #4, e de R\$ 523.721,66 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) para o produto #5, respectivamente.

d) Meta 8 (Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel – Adrianópolis - Substituição de cubículos):

Relatório 3º Trimestre de 2017: O termo de recebimento definitivo do contrato 145/2015 foi emitido em 14/12/2016 (100% realização física) e o pagamento finalizado à Siemens em 05/01/2017, atingindo-se, portanto, 100% da realização financeira.

Considerando-se as informações e dados apresentados acima, bem como àqueles consignados na Prestação de contas final do convênio, depreende-se que as Metas 1 a 10, previstas no plano de trabalho do 4º termo aditivo, foram integralmente realizadas, tanto sob o aspecto físico, quanto o financeiro, culminando-se, portanto, nas proposições referentes à aprovação da referida prestação, seja no aspecto financeiro – comprovação dos gastos (Nota Técnica COFIN n.º 109/2017/AEGP/SE), como no aspecto técnico – execução física das metas (Nota Técnica COTEC n.º 112/2017/AEGP/SE), esta última ressaltando-se, contudo, a necessidade de

observância do MME quanto à transferência dos bens adquiridos durante a execução do convênio.

No que tange à realização da meta 11 (Contrapartida não-financeira CEPEL), o item 3.9.1.2 da Nota Técnica COTEC nº 112/2017/AEGP/SE dispôs o seguinte:

“ 1. A partir do quarto termo aditivo ao convênio, o valor total da contrapartida não financeira do CEPEL foi alterado para R\$ 5.107.051,96 (cinco milhões, cento e sete mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). O CEPEL apresentou a comprovação de despesas de contrapartida realizadas nos períodos de junho/2012 a dezembro/2013 e julho/2016 a junho/2017, no valor total acumulado de R\$ 5.069.449,97 (cinco milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Considerando-se o valor atual da contrapartida, o percentual acumulado de execução da Meta n.º 11 é de 99,26%.

2. A execução da Meta n.º 12 foi, portanto, integralmente concluída.”

Cabe ressaltar ainda que duas atividades, previstas no plano de trabalho original do convênio, não foram realizadas, porém retiradas do escopo do convênio por meio do 3º e 4º termos aditivos, quais sejam:

a) contratação de consultoria em Mudanças climáticas (atividade ID_13_MUDCLIMA);

b) aquisição do conjunto de Transformadores de ensaios (atividade ID_10_TRAFO).

Do exposto, cumpre informar que a prestação de contas final do convênio foi aprovada por meio de despacho, datado de 18/01/2018, expedido pelo Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos – AEGP/SE/MME.

Enfim, nossos exames incluíram a avaliação quanto à execução das atividades programadas e ao cumprimento dos resultados pactuados, tendo por base os controles internos de monitoramento e avaliação mantidos pela unidade, os relatórios de avaliação existentes e os investimentos realizados no período, e, ainda, as verificações *in loco* procedidas pela equipe de auditoria. Como resultado, concluímos que a execução do objeto guarda conformidade com as ações estabelecidas no Convênio.

Verificamos, ainda, que o CEPEL realizou, adequadamente, as disposições relativas à apresentação de prestações de contas, tanto para efeito de elaboração dos pedidos de desembolsos, quanto ao encaminhamento de informações relativas ao progresso das ações.

1.1.2 Acompanhamento de Recomendações da CGU

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Adequado atendimento a recomendações da CGU

Fato

No que tange ao atendimento às recomendações expedidas por este órgão de controle interno, em trabalhos de auditorias referentes a exercícios anteriores, verifica-se, conforme consta no Relatório CGU n.º 201700307 (exercício de 2016), o atendimento à recomendação 1.1.5.1 do Relatório CGU n.º 201600029.

Entretanto, naquela oportunidade, restou pendente a certificação quanto ao atendimento da recomendação 1.1.5.2 do Relatório CGU n.º 201600029, descrita no Quadro a seguir:

Quadro III - Recomendações CGU

N.º Relatório	Item	Descrição da Recomendação
201600029	1.1.5.2	Submeter, previamente ao Banco Mundial, as minutas dos Termos Aditivos que porventura venham a ser celebrados no âmbito do Projeto Meta, de forma a se obter a não objeção do Banco, conforme definido nas suas diretrizes.

Fonte: Relatórios CGU n.º 201600029 e n.º 201700307

No tocante às medidas implementadas pelo referido Centro de Pesquisas, no que se refere ao atendimento à referida recomendação, o CEPEL, por meio do documento DP-6370/2018, assim se manifestou:

“ Após o recebimento do Relatório CGU n.º 201600029, de 15/06/2016, o CEPEL celebrou dois termos aditivos ao contrato 145/2015 (o terceiro de prazo e o quarto de valor). A não-objeção ao terceiro aditivo foi solicitada ao Banco Mundial e a resposta encontra-se no anexo (...). O quarto termo aditivo foi para tratar do valor do contrato, que teve que ser alterado devido à Emenda Constitucional 87 que determinou a alteração da alíquota do ICMS de 12% para 20%. Uma vez que o Banco Mundial não aceitou pagar esta diferença de valor do contrato, este valor foi arcado pelo CEPEL e assim sendo, segundo posição firmada pelo próprio Banco, não seria necessária a não-objeção ao aditivo de valor (...). ”

Nesse sentido, este órgão de controle interno tece as seguintes considerações:

- a) O contrato n.º 145/2015, oriundo do resultado do Lote 1 do PE n.º 001/2015- BIRD, teve por objeto o fornecimento e instalação de cubículos de 13,8 kV para subestação de 138 kV da unidade Adrianópolis. O referido instrumento foi celebrado em 25/05/2015, no valor original de R\$ 2.850.977,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais), e se refere à execução da Meta 8 (antiga meta 9) do plano de trabalho atualizado do convênio, qual seja: “Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel – Adrianópolis - Substituição de cubículos.”;
- b) o 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato foi celebrado em 29/07/2016, prorrogando sua vigência por um período de 33 dias, ou seja, até 31/08/2016. Conforme documentação apresentada pelo CEPEL, o Banco Mundial concedeu, em 22/07/2016, a não-objeção à celebração do referido termo aditivo de prazo ao contrato;
- c) o 4º (quarto) termo aditivo ao contrato, formalizado em 29/11/2016, tratou de revisão contratual pleiteada pela contratada, em razão de alteração de alíquota de ICMS não prevista no Projeto. O valor final do contrato passou a ser de R\$ 3.097.046,64, sendo a diferença arcada pelo CEPEL. No tocante à não-objeção do Banco Mundial, o referido organismo internacional, em resposta por e-mail datado de 24/06/2016, assim se manifestou: “ Uma vez que esse aditivo não será financiado pelo Banco, entendemos que o mesmo não se submete à revisão pelo Banco.”;
- d) o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato 145/2015 foi expedido pelo CEPEL em 14/12/2016.



Do exposto, haja vista a análise da documentação comprobatória disponibilizada a esta equipe de auditoria, consideramos que a recomendação encontra-se atendida.

1.1.3 Comprov. de Gastos junto ao Agente Financeiro

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

Adequada comprovação de gastos do Projeto

Fato

Verificamos que as três Prestações de Contas trimestrais parciais e a final, referentes ao exercício objeto de nossos exames, foram apresentadas pelo CEPEL ao Ministério das Minas e Energia – MME e aprovadas pela Diretoria de Programa da Secretaria executiva daquele Ministério, conforme se depreendem das informações constantes na Nota técnica COFIN n.º 109/2017/AEGP/SE, de 19/12/2017 e Nota técnica COTEC n.º 112/2017/AEGP/SE, de 22/12/2017, bem como da aprovação da prestação de contas final do convênio, por meio do despacho datado de 18/01/2018, do chefe de assessoria especial de gestão de projetos (AEGP) e do registro da aprovação final no sistema SICONV. Em amostragem não probabilística, pelo critério da materialidade, analisamos de forma integrada a execução dos contratos e realização dos respectivos pagamentos no exercício de 2017, as despesas nelas informadas, sendo constatado, que tais despesas:

- i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;
- ii) foram realizadas em moeda nacional;
- iii) são elegíveis para alocação ao Projeto e para financiamento do Banco, conforme o caso; e,
- iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

1.1.4 CONTROLES PATRIMONIAIS

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Adequado controle patrimonial dos bens adquiridos no âmbito do Projeto META

Fato

Verificamos, por amostragem não estatística, pelo critério da materialidade, que o CEPEL, na qualidade de co-executor do Projeto, mantém uma adequada sistemática de controle patrimonial dos bens adquiridos.

Na inspeção física realizada por esta equipe de auditoria, em 05/06/2018, no Laboratório PMUs – CEPEL e no Laboratório de Ultra Alta Tensão (LABUAT) e demais extensões da Unidade de Adrianópolis – CEPEL - Nova Iguaçu/RJ, foram verificados 28 (vinte e oito) bens e/ou equipamentos inventariados, cujo montante consolidado perfaz o valor global de R\$ 24.654.229,24 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).



Como resultado da inspeção e das análises das documentações, verificou-se que os bens, em linhas gerais, possuem os respectivos termos de responsabilidade e identificação de número de patrimônio. Todavia, cumpre esclarecer, que não foi possível verificar a plaqueta de identificação de 2 (dois) toróides superior 1600 kV DC e dos 2 (dois) suportes de armazenamento dos toróides da cascata DC, em razão dos mesmos estarem montados e suspensos no alto, conforme fotos ilustradas a seguir:



Toróides superior 1600 kV DC e suportes de armazenamento

(Cepel Adrianópolis - Nova Iguaçu - 05/06/2018)

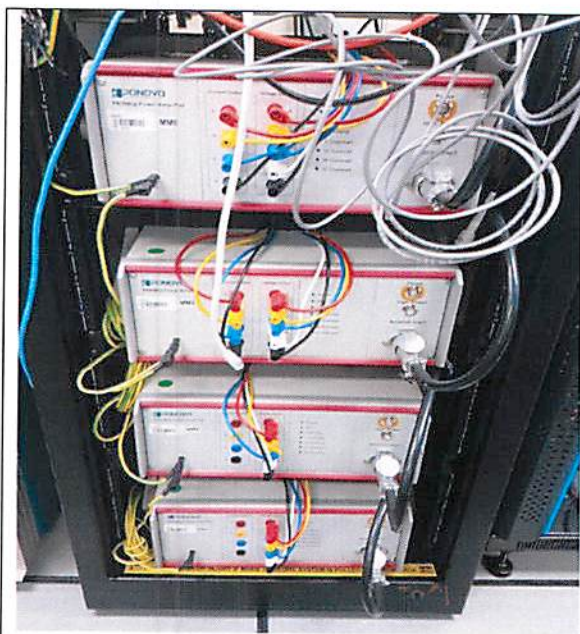


Toróides superior 1600 kV DC (ao fundo) e suportes de armazenamento

(Cepel Adrianópolis - Nova Iguaçu - 05/06/2018)

Além disso, cabe esclarecer que 9 (nove) bens inspecionados encontram-se aptos para uso, mas aguardam montagem dos arranjos de novo ensaio, conforme programação dos laboratórios.

A título ilustrativo e exemplificativo, seguem fotos referentes a demais bens patrimoniais inspecionados em 05/06/2018:



Amplificadores de Tensão e Corrente -
Laboratório LABPMU – Cepel – RJ –
05/06/2018



Galpão Metálico (Cepel Adrianópolis - Nova
Iguaçu – 05/06/2018)



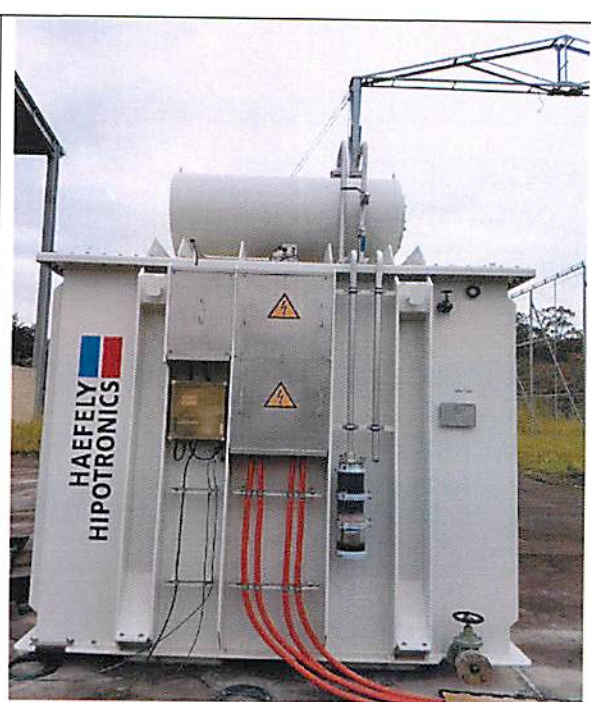
Laboratório de Ultra Alta tensão –
LABUAT (Cepel Adrianópolis - Nova
Iguaçu – 05/06/2018)



Vista Interna do Laboratório de Ultra Alta
tensão – LABUAT (Cepel Adrianópolis -
Nova Iguaçu – 05/06/2018)



Transformador de Alta Tensão (Vista Lateral) e galpão metálico à esquerda
(Cepel Adrianópolis - Nova Iguaçu - 05/06/2018)



Transformador de Alta Tensão (Vista Traseira) e gaiola corona à frente à direita
(Cepel Adrianópolis - Nova Iguaçu - 05/06/2018)

Quanto à existência de ocorrências de casos de desvios, roubos ou desaparecimento dos referidos bens, o CEPEL informou ainda, por meio do Documento DP-6370/2018, de 23/03/2018, que inexistiu a ocorrência de registro desta natureza, no exercício de 2017, acerca dos bens sob a sua guarda/responsabilidade.

Com relação à recomendação prevista no item 3.9.9 da Nota Técnica COTEC n.º 112/2017/AEGP/SE, no sentido de que a AEGP/SE adotasse as providências necessárias à transferência definitiva dos bens adquiridos durante a execução do Convênio, nos termos da legislação vigente e conforme estabelecido no referido instrumento – Cláusula décima primeira – Da propriedade de bens e instalações, o CEPEL, em resposta à Solicitação de auditoria n.º 201800096/003 informou, por meio do documento DP-7835/2018, de 21/05/2018, que em 16/03/2018 a UGP/Central solicitou por e-mail o envio da documentação, para formalizar a doação dos bens adquiridos no âmbito do convênio ao CEPEL, e que, o referido centro de pesquisas, em atendimento à referida solicitação, teria encaminhado ao MME duas correspondências – Cartas DG-5755/2018 e DG-6235/2018, datadas de 22/03/2018, formalizando o pedido de doação e prestando as informações solicitadas por aquele Ministério.

Em complemento, por meio de e-mail datado de 22/06/2018, o Coordenador do Projeto no CEPEL disponibilizou os documentos, encaminhados pelo MME, que contemplam o assunto pertinente a referida doação dos equipamentos, dentre os quais, destacam-se o Parecer 0361/2018/CONJUR-MME/CGU/AGU, o Ofício n.º 28/2018/AEGP/SE-MME (SEI n.º 0178411) e o Termo de Doação (SEI n.º 179281) a ser assinado entre as partes interessadas.

Por fim, conclui-se pelo adequado controle dos bens, os quais se encontram destinados para utilização nas atividades do Projeto.

1.1.5 Aquisição de Bens, Obras e Serviços

1.1.5.1 INFORMAÇÃO

Adequada execução contratual de bens e serviços no exercício de 2017

Fato

Em resposta à Solicitação de auditoria n.º 201800096/001, o CEPEL informou, por meio do documento DP-6370, datado de 23/03/2018, que todos os processos de aquisição que se encerraram em 2017 tiveram início em anos anteriores.

Nesse sentido, a análise desta equipe de auditoria pautou-se tão somente na avaliação da execução contratual dos instrumentos, no que se refere, exclusivamente, a aspectos referentes à entrega de bens/equipamentos e/ou emissão dos termos de recebimento definitivos e/ou pagamentos finais ocorridos no exercício de 2017.

Assim sendo, verificamos os contratos n.º 334/2013, n.º 145/2015 e n.º 288/2016, no que se refere à execução dos referidos instrumentos no exercício auditado.

O contrato n.º 334/2013, datado de 14/05/2014, decorrente da contratação direta 003/2012, teve como objeto a aquisição de capacitor de acoplamento, eletrodos, estais e sistema de ensaio de gaiola corona para o Laboratório de Ultra-Alta Tensão externo, no valor de CHF 5.137.000,00 (Cinco milhões cento e trinta e sete mil francos suíços), correspondentes a R\$ 13.458.940,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Cabe destacar que a contratação em tela está atrelada à execução da Meta 3, conforme plano de trabalho atualizado do 4º termo aditivo ao convênio, datado de 29/06/2017, qual seja: Implementação de infraestrutura de ensaios da Gaiola Corona, utilizada em avaliações experimentais para escolha dos condutores mais adequados a serem empregados nas linhas de transmissão.

Segundo informações constantes do Relatório trimestral de acompanhamento referente ao 2º trimestre de 2016, os Termos de Recebimento Provisórios, referentes aos Equipamentos que compõem os três lotes de fornecimento dispostos no contrato 334/2013, teriam sido emitidos, em 05/05/2016, restando, apenas, para a conclusão do contrato, a realização de um seminário previsto para Janeiro/2017.

Nesse sentido, o Relatório de acompanhamento do 1º Trimestre 2017 informa que a garantia de execução seria válida até 14/05/2017, e que todos os equipamentos foram entregues e comissionados, tendo esta atividade alcançado 100% de realização física com a realização do seminário previsto no contrato, em Adrianópolis/CEPEL, no período de 13 a 17 de março de 2017.

Assim, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do contrato 0334/2013, em 28/03/2017, verifica-se a ocorrência do pagamento, em 25/04/2017, do valor dos 10% restantes previstos na cláusula GCC 16.1 das Condições Especiais do Contrato, no montante de CHF 513.700,00 (quinhentos e treze mil e setecentos francos suíços), correspondentes a R\$ 1.634.079,70 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta



centavos), conforme consta da prestação de contas parcial do 2º trimestre de 2017 apresentada ao MME.

Ademais, na inspeção física realizada em 05/06/2018, na unidade de Adrianópolis-CEPEL, atestamos a existência física dos equipamentos adquiridos no âmbito do referido contrato, destacando-se que alguns encontram-se em uso e outros aptos para uso no âmbito do projeto, conforme montagem dos arranjos de ensaio de acordo com as programações dos laboratórios.

Em relação ao contrato n.º 145/2015, datado de 25/05/2015, no valor original de R\$ 2.850.977,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais), cabe informar que o referido instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 001/2015-BIRD (Lote 1), teve seu objeto correlacionado à execução da Meta 8 (antiga meta 9) do plano de trabalho atualizado do 4º termo aditivo ao convênio, datado de 29/06/2017, qual seja: Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel – Adrianópolis - Substituição de cubículos.

Verificou-se que o termo de recebimento definitivo do contrato 0145/2015 foi assinado em 14/12/2016, e que, em 05/01/2017, foram pagos, com recursos do convênio, o valor final de R\$ 186.910,94 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), referentes à última parcela do saldo do 5.º evento do contrato, destacando-se que o referido valor e demais documentos comprobatórios de pagamento encontram-se elencados na prestação de contas parcial do 1.º trimestre de 2017 apresentada ao MME.

Cumprir informar ainda que após a celebração do 4º (quarto) termo aditivo, em 29/11/2016, o novo valor do contrato passou a ser de R\$ 3.097.046,64 (três milhões, noventa e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destacando-se que a diferença financeira, decorrente de alteração de alíquota de ICMS não prevista no Projeto, foi arcada pelo CEPEL, não sendo financiado, portanto, com recursos do Banco.

No que tange ao contrato n.º 288/2016, datado de 01/11/2016, no valor de R\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais), observa-se, que o referido termo, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2016-BIRD, teve como objeto a aquisição de Sistema de Amplificação de Tensão e Corrente para Acionamento de Tensão e Corrente para Acionamento de Unidades de Medição Fatorial.

Cabe destacar que o referido objeto se refere à execução da Meta 01 do plano de trabalho atualizado do 4º termo aditivo ao convênio, datado de 29/06/2017, qual seja: Implementação de uma infraestrutura laboratorial de ensaios e pesquisa experimental para apoiar a introdução do conceito de PMUs (Phasor Measurement Units - Medição Fasorial Sincrona) no Brasil.

Segundo informações constantes do Relatório trimestral de acompanhamento referente ao 2º trimestre de 2017, o prazo de entrega previsto dos referidos equipamentos era de 120 (cento e vinte) dias. Contudo, os amplificadores foram entregues somente em 20/03/2017, sendo o atraso justificado pelo fornecedor em decorrência de problemas de transporte da China para o Brasil.

Assim, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do contrato n.º 288/2016, em 12/05/2017, verifica-se a ocorrência do pagamento, em 23/05/2017, do objeto contratado, conforme consta da prestação de contas parcial do 2º trimestre de 2017 apresentada ao MME.



Ademais, na inspeção física realizada em 05/06/2018, no Laboratório - LABPMU -CEPEL, atestamos a existência física dos equipamentos adquiridos no âmbito do referido contrato, destacando-se que os mesmos se encontram em uso no âmbito do projeto.

Do exposto, somos de opinião de que os contratos analisados foram devidamente executados, no que se refere, exclusivamente, à avaliação dos aspectos pertinentes à entrega de bens/equipamentos, emissão dos termos de recebimento definitivos e pagamentos ocorridos no exercício de 2017, e, portanto, consideramos que suas execuções se encontram em conformidade com os objetivos do Projeto.

1.1.6 Contratação de Consultorias

1.1.6.1 INFORMAÇÃO

Adequada execução contratual dos serviços de consultoria

Fato

Em resposta à Solicitação de auditoria n.º 201800096/001, o CEPEL informou, por meio do documento DP-6370, datado de 23/03/2018, que não houve contratações de consultoria em 2017.

Não obstante, cabe destacar que, em 12/05/2016, foi celebrado o contrato n.º 008/2016 – BIRD com o Instituto Fraunhofer da Alemanha, no valor de €571.126,06 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte seis euros e seis centavos), cujo objeto consistiu na contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes do CEPEL.

Cabe ressaltar que a contratação em tela está atrelada à execução da Meta 6 (antiga Meta 7), conforme plano de trabalho atualizado do 4º termo aditivo ao convênio, datado de 29/06/2017, qual seja: Contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes.

Além disso, por ocasião dos trabalhos de auditoria referentes ao exercício de 2016 (Relatório CGU n.º 201700307), foram verificados o processo n.º 079/2015 (SBQC.001/2015/BIRD), bem como, a entrega e os pagamentos dos produtos #1 e #2 (15% do valor do contrato cada qual) ocorridos naquele exercício, conforme previsto no referido instrumento.

Nesse sentido, a análise desta equipe foi pautada, nesta oportunidade, tão somente na continuidade da avaliação da execução contratual do referido termo contratual, no que se refere, exclusivamente, aos aspectos referentes à entrega dos produtos, às aceitações e aprovações técnicas e aos pagamentos finais previstos e ocorridos no exercício de 2017.

Assim sendo, verificamos que, em 2017, houve a entrega e os pagamentos dos 3 (três) produtos restantes, quais sejam: produtos #3, #4 e #5.

Segundo informações constantes do Relatório trimestral de acompanhamento referente ao 2º trimestre de 2017, as versões em português e em inglês do produto #3 foram entregues em 25/04/2017, e, conforme o previsto no relatório de acompanhamento do contrato n.º 08/2016, datado de 28/04/2017, as atividades referentes ao produto #3 foram cumpridas.

Nesse sentido, o relatório, referente ao produto #3, foi tecnicamente aprovado pelos integrantes do Comitê técnico supervisor e pelo gestor do contrato, e, ainda conforme informações constantes no Relatório trimestral de acompanhamento referente ao 2º trimestre de 2017, o pagamento da invoice e respectivos impostos pelo CEPEL, referente ao produto #3 (20% do contrato), ocorreu em 16/05/2017, bem como, o respectivo ressarcimento pelo convênio efetuado em 19/05/2017, cujo valor, em moeda nacional, totalizou o montante de R\$ 392.248,68 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme se observa no referido relatório trimestral e na prestação de contas parcial do 2º trimestre de 2017 apresentada ao MME.

Em relação aos produtos #4 e #5, consta consignado no relatório que as versões finais, em português e inglês, assim como respectivas invoices, chegaram ao CEPEL em 29/06/2017, e, conforme o previsto nos relatórios de acompanhamento do contrato n.º 08/2016, datados de 30/06/2017, as atividades referentes aos respectivos produtos também foram cumpridas.

Nesse sentido, os relatórios referentes aos produtos #4 e #5 foram tecnicamente aprovados pelos integrantes do Comitê técnico supervisor e pelo gestor do contrato. Destacamos trecho comum dos relatórios de acompanhamento de cada um dos dois produtos supracitados:

"(...) É importante destacar que no geral o produto corresponde ao que foi especificado e foi entregue dentro do prazo de vigência do contrato."

Assim, os pagamentos dos produtos #4 e #5 (25% do contrato cada qual) foram efetuados pelo CEPEL em 12/07/2017 e 14/07/2017, cujos valores, em moeda nacional, foram correspondentes aos montantes de R\$ 527.362,58 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 523.721,66 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), respectivamente, bem como, o respectivo ressarcimento pelo convênio efetuado em 14/07/2017 e 18/07/2017, conforme se observam nas informações consignadas no relatório trimestral do 3º trimestre de 2017 e na prestação de contas final/parcial do 3º trimestre de 2017 apresentada ao MME.

Do exposto, somos de opinião de que o contrato analisado foi devidamente executado, no que se refere, exclusivamente, à avaliação dos aspectos pertinentes à entrega dos produtos, aprovações técnicas e pagamentos ocorridos no exercício de 2017, e, portanto, consideramos que a sua execução encontra-se em conformidade com os objetivos do Projeto.

1.1.7 Avaliação de Controles Internos

1.1.7.1 INFORMAÇÃO

Adequada estrutura e utilização dos controles internos no âmbito do Projeto META

Fato

Em conformidade com o disposto no arranjo institucional previsto no Manual Operativo do Projeto Meta, o CEPEL promoveu, por meio da Resolução de Diretoria CEPEL – RES-015/12, datada de 23/02/2012, a criação do Grupo de Trabalho - GT denominado “Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL – UGP/S-CEPEL”. Cumpre esclarecer que, por meio do documento DP-6370/2018, de 23/03/2018, o CEPEL informou que a composição do referido

Grupo de Trabalho - GT foi atualizada, em 03/05/2017, conforme os termos contidos na Resolução de Diretoria CEPEL – RES-043/2017.

No tocante aos controles, acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto Meta, segundo as diretrizes previstas no Manual Operativo do Projeto e nos termos estabelecidos no Convênio MME/CEPEL n.º 769362/2012, verificou-se, conforme análise das seguintes documentações disponibilizadas e informações prestadas pelo CEPEL, o que segue :

a) Relatórios trimestrais do Projeto Meta

Os relatórios trimestrais referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2017, apresentados a esta equipe, denotam uma série de informações técnicas detalhadas acerca do acompanhamento do projeto quanto à realização das metas e atividades desenvolvidas no âmbito do convênio MME/CEPEL n.º 769362/2012.

b) Atas de reuniões

Segundo informações contidas no documento CI DP - 6370/2018, são realizadas reuniões mensais ordinárias da UGP/S para acompanhamento das atividades do projeto, excetuando-se, em 2017, o mês de agosto, que não houve reunião. Estas reuniões contam com a participação da AEGP/SE/MME por meio de videoconferência. O CEPEL e a AEGP/SE/MME atualizam semestralmente os indicadores de desempenho e de benefícios das atividades, que são enviados ao Banco Mundial em relatórios de acompanhamento, com vistas à avaliação do desenvolvimento físico e financeiro das atividades em andamento e dos benefícios alcançados após o término das atividades.

Assim sendo, verificou-se que no período de janeiro a setembro de 2017 ocorreram 8 (oito) reuniões ordinárias mensais do Grupo de trabalho - GT_UGP/S-CEPEL, conforme registro das atas disponibilizadas a esta equipe de auditoria, destacando-se a participação, por videoconferência, de membros da AEGP/SE/MME.

Da leitura das atas, observam-se tratativas de questões e informações pertinentes ao acompanhamento das diversas metas/atividades do Projeto, dentre os quais se destacam: repasse de recursos ao CEPEL; encaminhamento de relatórios trimestrais e de prestações de contas à AEGP/MME, bem como registros da referida documentação no SICONV; contratos; prazos; pagamentos; entrega de produtos e equipamentos atrelados às metas/atividades; emissão de termos de recebimento definitivos; indicadores; fiscalização do convênio pela AEGP/MME; Missão do Banco Mundial no CEPEL; ajustes no plano de trabalho do convênio; termo aditivo ao convênio; dentre outros assuntos afetos ao projeto Meta.

c) Relatório Gerencial e detalhado n.º 009/2017 da Auditoria Interna;

No exercício de 2017, a Auditoria interna do CEPEL fez um trabalho no convênio META, que ensejou a expedição do Relatório n.º 009/2017.

O objetivo do referido trabalho consistiu, em síntese, nas seguintes avaliações:

- *avaliação da adequação dos controles administrativos e o acompanhamento dos saldos e gastos;*
- *gerenciamento da execução do convênio e os resultados alcançados;*
- *situações das prestações de contas trimestrais do período de 01/07/2015 a 30/09/2017;*
- *atos e fatos que prejudicaram o não atingimento das metas;*

- processos de licitações/contratações, termos aditivos, pagamento de bens e serviços através de compras nacionais e importadas, quanto à sua execução sob a ótica legal, de eficiência, adequação e eficácia, avaliando os controles internos, os registros, o fluxo processual, a aderência às disposições legais, normas gerais, internas e adequações às Diretrizes do Banco Mundial.

Em decorrência, foram identificadas falhas pontuais acerca do processo de contratação direta n.º 003/2014 e respectivo contrato n.º 0334/2013, que redundaram em 02 (dois) achados de auditoria, tais quais: a publicação do referido contrato anteriormente à publicação da adjudicação; e a ausência de alguns documentos nas pastas do processo e do contrato (pastas incompletas).

Nesse sentido, após as considerações apresentadas pelos departamentos responsáveis, foram expedidas recomendações pontuais, as quais, conforme se depreendem das informações constantes do RAINIT 2018 da Auditoria Interna – CEPEL, e, segundo ratificado no e-mail encaminhado pela Auditoria Interna a esta equipe de auditoria, em 14/06/2018, encontram-se devidamente atendidas.

d) Missão de supervisão do Banco Mundial;

Por meio do documento DP-6370/2018, de 23/03/2018, o CEPEL informou que, em 06/03/2017, houve uma missão de supervisão do Banco Mundial, com a participação de um especialista global em energia, sendo o foco a apresentação das capacidades do CEPEL em geral, com vistas a possíveis oportunidades de apoio ao Banco em projetos em outros países.

Em complemento, transcrevemos registro parcial constante da Ata da quinquagésima oitava reunião do GT_UGP/S-CEPEL, que trata do assunto:

“ No dia 06/03/2017, o Cepel recebeu os Srs. Christophe Gouvello e Kwawu Mensan Gaba em Missão do Banco Mundial. O Sr. Juliano Vilela Borges dos Santos, da AEGP/MME, acompanhou a visita. Na ocasião, foram visitados os laboratórios LabCin e LabPMU na Ilha do Fundão e o Lab. UAT Externo e a subestação de 138kV em Adrianópolis. Foram realizadas duas reuniões durante a Missão. Na primeira reunião, da qual participaram representantes da DE do Cepel e Chefes de Departamento, foram apresentadas as áreas de atuação do Centro e as atividades desenvolvidas no Projeto META. A segunda reunião foi para tratar do tema PMU e contou com a participação da equipe do ONS, além do pessoal do Cepel. A AEGP/MME agradeceu ao Cepel pela organização da visita que foi avaliada positivamente pelos representantes do BM.”

Ainda segundo o informado, o CEPEL não recebeu qualquer relatório do Banco Mundial ou do MME sobre esta missão.

e) Fiscalização do convênio por parte da AEGP/SE/MME

Por meio do documento DP-6370/2018, de 23/03/2018, o CEPEL informou que, no período de 06 a 08/02/2017, houve uma fiscalização do convênio, por parte da AEGP/SE/MME, no referido Centro de Pesquisas.

Como resultado da inspeção, foi expedido o Relatório de Fiscalização n.º 001/2017, datado de 17/03/2017, contemplando 5 (cinco) apontamentos a serem sanados.

Nesse sentido, em resposta à Solicitação de auditoria n.º 201800096/001, o CEPEL informou as providências e ações implementadas, conforme seguem:

e.1) Revitalização da Gaiola Corona como parte necessária à efetiva instalação dos equipamentos adquiridos no âmbito da Meta 3

Ação do CEPEL: “ A utilização da Gaiola Corona está no escopo da cooperação assinada em 02/02/2018 entre o CEPEL e o instituto de pesquisas chinês CEPRI (China Electric Power Research Institute) para estudos que tratam de novas tecnologias de cabos de linha de transmissão, incluindo tecnologias de cabo ACCC (Aluminium Conductor Composite Core). A expectativa é que estas atividades sejam definidas durante a próxima visita dos técnicos do CEPRI ao CEPEL que acontecerá no mês de abril de 2018.”

Em complemento, o Coordenador do Projeto, por meio de e-mail datado de 14/06/2018, informou ainda que na reunião realizada no mês de abril entre técnicos do CEPEL e do CEPRI (China Electric Power Research Institute) foi definida a proposição do projeto de P&D intitulado “Investigation of High Performance Conductors for Overhead Transmission Lines”, o qual prevê, dentre suas atividades, a realização de ensaios na Gaiola Corona do Laboratório de Ultra Alta Tensão Externo Cepel.

e.2) Adequado armazenamento dos roletes da Meta 4

Ação do CEPEL: “ Os roletes foram alocados no galpão do LABUAT Externo.”

e.3) Ajuste do Plano de trabalho para retirada da Meta 6 (MUDCLIMA)

Ação do CEPEL: “ Esta atividade foi retirada do Plano de Trabalho do 4º termo aditivo ao convênio.

e.4) Ajuste do Plano de Trabalho quanto aos valores de contratação da Meta 7 (CONSGRID)

Ação do CEPEL: “ O valor desta atividade foi corrigido considerando o câmbio da época do 4º Termo Aditivo ao Convênio. Mesmo assim houve uma pequena diferença quando do pagamento da última parcela, referente ao 5º produto previsto, devido à variação cambial. A SEDP/SE/MME optou por não fazer um 5º termo aditivo para corrigir a pequena diferença de valor.”

e.5) Organização da documentação comprobatória de execução das metas em processos individualizados, como forma de facilitar a fiscalização e acompanhamento por parte dos órgãos de controle.

Ação do CEPEL: “ Esta situação refere-se aos comprovantes de pagamento que ficam arquivados pela tesouraria e não na pasta do processo. Este mesmo ponto foi abordado pela AUDI em seu relatório 009/2017, sendo que ficou definido pela administração que cópias dos documentos de pagamento seriam anexadas aos processos.”

f) Prestações de contas trimestrais, referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2017 e prestação de contas final.

O Cepel, por meio do documento DP-6370/2018, de 23/03/2018, disponibilizou as Prestações de contas trimestrais de 2017 e a prestação de contas final do convênio, esta última

encaminhada, ao Ministério de Minas e Energia, por meio da Correspondência DG-25762/2017, datado de 28/11/2017, contemplando os seguintes itens:

- I – Relatório de cumprimento do objetivo (Relatório Final);*
- II – Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio;*
- III – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos e;*
- IV – Termo de Compromisso da manutenção dos documentos relacionados no convênio.*

Conforme o disposto na Nota técnica COFIN n.º 109/2017/AEGP/SE, de 19/12/2017 e na Nota Técnica COTEC n.º 112/2017/AEGP/SE, de 22/12/2017, observam-se recomendações expedidas no sentido de aprovação da prestação de contas final do convênio MME/CEPEL n.º 769.362/2012, ressalvando-se, apenas, a necessidade de observância por parte do MME quanto à transferência dos bens com vistas ao encerramento do convênio.

Nesse sentido, por meio de despacho datado de 18/01/2018, o chefe de assessoria especial de gestão de projetos (AEGP) aprovou a prestação de contas final do convênio, atestando o cumprimento do objeto pelo conveniente e declarando a regular aplicação dos recursos descentralizados.

Por fim, verifica-se, em consulta ao sistema SICONV, que a referida prestação do convênio encontra-se como “aprovada”.

Do exposto, consideramos que a Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL – UGP/S-CEPEL encontrou-se adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo n.º 8095-BR e Convênio MME/CEPEL n.º 769362/2012, mantendo, em sua maioria, controles internos adequados no que se refere aos aspectos verificados e relacionados ao ambiente de controle, à avaliação de riscos, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

IV – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que foram mantidos controles internos adequados para a implementação das atividades do Projeto META no âmbito do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de junho de 2018.

Nome: RAMON CATRAN JUNIOR

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:



Relatório supervisionado e aprovado por:

Cargo: Superintendente da CGU-RJ

Assinatura:



Ericson de Oliveira Faria
Superintendente-Adjunto da CGU-RJ

